

PORTARIA nº 050/2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL por Insalubridade, ao servidor JOÃO GONÇALVES DA SILVA.

A Presidente do Quatis Prev, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma da Lei Complementar Municipal nº 35, de 23 de junho de 2023,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 086 de 05 de fevereiro de 2025, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL por Insalubridade** ao servidor **JOÃO GONÇALVES DA SILVA**, portador do CPF nº xxx.609.xxx-49, nomeado através da Portaria nº 608 de 31/05/1996, investido e empossado em 01/06/1996, sob a matrícula nº **5620**, no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Urbano e Rural da Prefeitura Municipal de Quatis/RJ, tendo por fundamento o disposto no art. 40, § 1º, inciso III da CF/1988 c/c Súmula Vinculante nº 33 do STF c/c art. 57 e 58 da Lei nº 8.213/1991, **SEM PARIDADE e PELA MÉDIA**.

Art. 2º – Fixar o valor dos proventos em parcela única de **R\$ 1.518,00** (mil, quinhentos e dezoito reais).

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 01 de outubro de 2025.



**KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE**